



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 106 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA, TURISMO E ESPORTE O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CR\$ 2.340.000 (DOIS MILHÕES
TREZENTOS E QUARENTA MIL CRU
ZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe conferem o Artigo 21, da Lei nº 3154 de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de
novembro de 1985.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Edu
cação, Cultura, Turismo e Esporte, o crédito suplementar no
valor de Cr\$2.340.000 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL
CRUZEIROS) , para reforço ds seguinte Dotação Orçamentária:

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.2.16	Manutenção e Encargos c/ Ensino do 1º Grau
3.0.0.0	Despesas Correntes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.0.0

Despesas Correntes

3.1.2.0

Material de Consumo

Cr\$ 2.340.000 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS
E QUARENTA MIL CRUZEIROS)

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Parágrafo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 12 de dezembro de 1985

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal